



REPUBLICAÇÃO DA PAUTA ESPECIAL DTR – 2024

A partir do dia **19 de junho de 2024** estarão à disposição dos interessados, para possíveis impugnações e réplicas, os processos abaixo relacionados:

Observamos que se trata de uma republicação, visto que no decorrer dos prazos fomos assolados pela Calamidade Pública que se apresenta no Estado, desta forma possibilitando nova oportunidade aos interessados.

Obs. Informamos que todas as **Impugnações** e **Réplicas** serão aceitas, **somente, até as 17h30 da data final** e **deverão ser encaminhadas para o e-mail dtr@daer.rs.gov.br**

<u>MOD. OPERACIONAIS</u>	Impugnações até 28/06/2024
23/0435-0006275-6	<u>REVISÃO DA RESOLUÇÃO REGIMENTAL Nº 7727/2022</u> – SUPERINTENDÊNCIA DE FRETAMENTO E TURISMO – SFT/DTR. – Dispõe sobre a REGULAMENTAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO INTERMUNICIPAL SOB REGIME DE FRETAMENTO NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL.